ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal n14.133/2021)

1.DEMANDANTE

Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Responsável: Francisco José de Sá Dutra
Processo Administrativo: 218/2024/ADM.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de **aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da carregadeira XCMG LW300.**

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e de serviços mecânicos se justifica pelo fato da carregadeira XCMG LW 300 precisarem de manutenção preventiva e corretiva, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças e acessórios. Para melhor alcance dos objetivos a Administração necessita de peças e acessórios novos e originais, para atender os quesitos de durabilidade necessários para o ritmo dos serviços municipais.

4.2. A manutenção em dia do maquinário oferece mais tempo de utilização e maior rendimento dos equipamentos, resultando em trabalho, em condições seguras e redução de custos com paradas. Pois todo equipamento, sem distinção, necessita de manutenção, para garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade do mesmo.

4.3. Visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de estradas vicinais, manutenção de via pública e outros, que é responsabilidade do poder público.

4.4. No que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelo órgão respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

6.6. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, sob demanda, através de Ordem de Fornecimento/Ordem de serviços enviada a empresa vencedora, durante os 12 meses de vigência do contrato.

6.7. Os bens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratante.

6.8. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem e outros dados, se for o caso.

6.9. As peças e acessórios a serem entregues deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, serem originais (peças e acessórios originais são aqueles fabricados por empresas terceirizadas e autorizadas pela a Caterpillar), de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.10. Os serviços deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

6.11. Para a execução dos serviços, a oficina deverá estar instalada dentro de um raio de no máximo 20km do município de Tucumã, que possuam no quadro permanente de funcionário mecânicos qualificados para a execução dos serviços.

6.12. Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços pela contratante.

6.13. Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos ofertados à população, sujeitando o proponente infrator às penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos

serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

7.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

7.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	ALTERNADOR 24V 352 XCMG LW300 REF 3T6352	01	UNIDADE
02	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 803164133	04	UNIDADE
03	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 251900441	08	UNIDADE
04	BATERIA 100A XCMG LW300 REF 60951	02	UNIDADE
05	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600572	04	UNIDADE
06	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600350	04	UNIDADE
07	BUCHA ARTICULAÇÃO XCMG LW300 REF 250100245	04	UNIDADE
08	CABO FREIO DE MÃO XCMG LW300 REF A4297	02	UNIDADE
09	CABO FREIO TRANSM XCMG LW300 REF L129816	02	UNIDADE
10	CABO MONTADO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF 81593300	02	UNIDADE
11	CABO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF JS70000	02	UNIDADE
12	CALÇO 0,75 XCMG LW300 REF 250100424	08	UNIDADE
13	CALÇO 1,00MM XCMG LW300 REF 252101316	08	UNIDADE
14	CHAVE RODA 36MM XCMG LW300	04	UNIDADE
15	DENTE CENTRAL XCMG LW300 REF 251903323	06	UNIDADE
16	ESTICADOR CORREIA XCMG LW300 REF 2852161	02	UNIDADE
17	FILTRO HID. MAIOR XCMG LW300 REF 803164329	04	UNIDADE
18	FILTRO HID. MENOR XCMG LW300 REF 803164216	04	UNIDADE
19	FLANGE SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600573	03	UNIDADE
20	FLANGE XCMG LW300 REF 252600574	03	UNIDADE
21	PARAFUSO 16X60X1.50 XCMG LW300 REF 14258430	06	UNIDADE
22	PARAFUSO DO DENTE XCMG LW300 REF 252100838	08	UNIDADE
23	PARAFUSO LÂMINA 1X3.3/4 XCMG LW300 REF 8J2928	32	UNIDADE
24	PARAFUSO RODA XCMG LW300 REF 148985A1	42	UNIDADE
25	PINO ARTICULACAO XCMG LW300 REF 252600346	04	UNIDADE
26	PINO CIL. ELEVAÇÃO XCMG LW300 REF 252600348	04	UNIDADE
27	PINO DIREÇÃO XCMG LW300 REF 251900394	04	UNIDADE
28	PINO INFERIOR XCMG LW300 REF 252600335	04	UNIDADE
29	PINO SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600511	04	UNIDADE

30	PISTÃO MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 3907163	04	UNIDADE
31	PLACA XCMG LW300 REF 252600575	04	UNIDADE
32	PORCA LÂMINA 1" XCMG LW300 REF E157656	32	UNIDADE
33	PRÉ FILTRO XCMG LW300 REF 800901195	02	UNIDADE
34	RETENTOR 60X80X8 XCMG LW300 REF 803164079	08	UNIDADE
35	ROTULA ESFERICA XCMG LW300 REF 800511234	02	UNIDADE
36	SUPORTE LATERAL DENTE L.D XCMG LW300 REF 251903322	02	UNIDADE
37	SUPORTE LATERAL DENTE L.E XCMG LW300 REF 251903321	02	UNIDADE
38	TURBINA MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 4037469	01	UNIDADE
39	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS XCMG LW 300	150	HORA

7.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA	VLR. REF R$	VALOR TOTAL R$
01	ALTERNADOR 24V 352 XCMG LW300 REF 3T6352	01	UNIDADE	9.062,620	9.062,62
02	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 803164133	04	UNIDADE	47,934	191,74
03	ANEL BORRACHA XCMG LW300 REF 251900441	08	UNIDADE	253,388	2.027,10
04	BATERIA 100A XCMG LW300 REF 60951	02	UNIDADE	1596,050	3.192,10
05	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600572	04	UNIDADE	243,362	973,45
06	BUCHA AÇO XCMG LW300 REF 252600350	04	UNIDADE	1021,774	4.087,10
07	BUCHA ARTICULAÇÃO XCMG LW300 REF 250100245	04	UNIDADE	2300,134	9.200,54
08	CABO FREIO DE MÃO XCMG LW300 REF A4297	02	UNIDADE	1484,630	2.969,26
09	CABO FREIO TRANSM XCMG LW300 REF L129816	02	UNIDADE	2443,708	4.887,42
10	CABO MONTADO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF 81593300	02	UNIDADE	667,558	1.335,12
11	CABO TOMADA FORÇA XCMG LW300 REF JS70000	02	UNIDADE	746,878	1.493,76
12	CALÇO 0,75 XCMG LW300 REF 250100424	08	UNIDADE	247,734	1.981,87
13	CALÇO 1,00MM XCMG LW300 REF 252101316	08	UNIDADE	152,924	1.223,39
14	CHAVE RODA 36MM XCMG LW300	04	UNIDADE	476,560	1.906,24
15	DENTE CENTRAL XCMG LW300 REF 251903323	06	UNIDADE	1334,093	8.004,56
16	ESTICADOR CORREIA XCMG LW300 REF 2852161	02	UNIDADE	1549,200	3.098,40
17	FILTRO HID. MAIOR XCMG LW300 REF 803164329	04	UNIDADE	1716,068	6.864,27
18	FILTRO HID. MENOR XCMG LW300 REF 803164216	04	UNIDADE	2374,694	9.498,78
19	FLANGE SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600573	03	UNIDADE	973,578	2.920,73
20	FLANGE XCMG LW300 REF 252600574	03	UNIDADE	1051,180	3.153,54
21	PARAFUSO 16X60X1.50 XCMG LW300 REF 14258430	06	UNIDADE	62,900	377,40
22	PARAFUSO DO DENTE XCMG LW300 REF 252100838	08	UNIDADE	197,414	1.579,31
23	PARAFUSO LÂMINA 1X3.3/4 XCMG LW300 REF 8J2928	32	UNIDADE	77,808	2.489,86
24	PARAFUSO RODA XCMG LW300 REF 148985A1	42	UNIDADE	160,838	6.755,20

25	PINO ARTICULACAO XCMG LW300 REF 252600346	04	UNIDADE	1551,174	6.204,70
26	PINO CIL. ELEVAÇÃO XCMG LW300 REF 252600348	04	UNIDADE	1287,060	5.148,24
27	PINO DIREÇÃO XCMG LW300 REF 251900394	04	UNIDADE	1356,866	5.427,46
28	PINO INFERIOR XCMG LW300 REF 252600335	04	UNIDADE	599,858	2.399,43
29	PINO SUPERIOR XCMG LW300 REF 252600511	04	UNIDADE	738,220	2.952,88
30	PISTÃO MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 3907163	04	UNIDADE	1856,398	7.425,59
31	PLACA XCMG LW300 REF 252600575	04	UNIDADE	376,190	1.504,76
32	PORCA LÂMINA 1" XCMG LW300 REF E157656	32	UNIDADE	57,146	1.828,67
33	PRÉ FILTRO XCMG LW300 REF 800901195	02	UNIDADE	1075,424	2.150,85
34	RETENTOR 60X80X8 XCMG LW300 REF 803164079	08	UNIDADE	356,644	2.853,15
35	ROTULA ESFERICA XCMG LW300 REF 800511234	02	UNIDADE	1449,726	2.899,45
36	SUPORTE LATERAL DENTE L.D XCMG LW300 REF 251903322	02	UNIDADE	2559,840	5.119,68
37	SUPORTE LATERAL DENTE L.E XCMG LW300 REF 251903321	02	UNIDADE	2723,170	5.446,34
38	TURBINA MOTOR CUMMINS XCMG LW300 REF 4037469	01	UNIDADE	9033,362	9.033,36
39	SERVIÇOS MECÂNICOS EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS XCMG LW 300	150	HORA	257,000	38.550,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO R$	**188.218,31**

7.4. Sendo assim, o preço total estimado é de R$ 188.218,31 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Diante das análises feitas foi encontrada a seguinte solução:

9.1.1. Solução: Diante da situação atual, das necessidades do município e o cenário já vivenciado em anos anteriores, a única solução viável é fazer um Processo Licitatório para a aquisição das peças e prestação de serviço especializado de mão de obra mecânica, onde o município, através de Pregão Eletrônico, procura dar equilíbrio financeiro nas propostas apresentadas, ou seja, gerando mais celeridade e economicidade ao órgão público, visto que, a obtenção de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada só pode ser realizada por meio de um processo licitatório, pois não há outra alternativa disponível.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

10.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 9 do presente ETP.

10.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica para a contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Maior eficiência na manutenção dos maquinários da frota da Secretaria.

12.2. Padronização dos serviços prestados.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. O edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto ao descarte dos materiais, além de garantir:

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2.

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

14.1.5. Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de peças de reposição e acessórios novos e originais e serviços mecânicos destinados à manutenção da carregadeira XCMG LW300, foi cuidadosamente avaliada e apresenta

viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 10 de dezembro de 2024.

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249
Assinado de forma digital por LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº293/2024

SARA PEREIRA DE ALMEIDA:04137646210
Assinado de forma digital por SARA PEREIRA DE ALMEIDA:04137646210

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA:52659798249
Assinado de forma digital por CLAUDIA APARECIDA DA SILVA:52659798249

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA:71521410100
Assinado de forma digital por CRISTIAN FERREIRA MOURA:71521410100

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187